



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1860**

De 17 de abril de 1990

Dispondo sobre a forma de concedimento de majoração salarial - aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia,

DR, EDGAR BENINI, Prefeito do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos por Estatutos (Lei nº 777/72), nos meses de abril, maio e junho de 1990, aumento salarial, nos índices que for estabelecido através do Governo Federal.

ARTIGO 2º - A Tabela de Referência dos Vencimentos de que trata o anexo III, da Lei nº 1801 de 27 de setembro de 1989, será alterada na mesma proporção do percentual concedido, no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas ao Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE ABRIL DE 1990.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 23

EU: Spiloto

REGISTREI.